

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 546-1250 – Cláudia-MT.
e.mail previclaudia@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 048/2018.

**“Dispõe sobre a concessão do
benefício **SALARIO-
MATERNIDADE** a servidora
**ZENILDE BORGES DA
SILVA.**”**

A **Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 29, da Lei Municipal n.º 473/2013, de 24 de Abril de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **ZENILDE BORGES DA SILVA**, efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Maio de 2018 e término em 05 de setembro de 2018, conforme processo administrativo do PREVI-CLÁUDIA, n.º **2018.02.00000003P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CLAUDIA - MT, 18 de maio de 2018.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA

PREVI-CLÁUDIA
